

ACÓRDÃO Nº 1626/2014 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 001.348/1998-1 (SIGILOS).
- 1.1. Apensos: TC 008.720/2003-2, TC 004.405/2001-5, TC 004.406/2001-2, TC 007.715/2000-3, TC 006.684/2004-3, TC 007.313/2002-3, TC 012.247/2000-0.
2. Grupo II – Classe de Assunto: I - Embargos de Declaração.
3. Recorrente: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei nº 8.443/92).
4. Órgão: Secretaria de Transportes do Estado do Pará.
5. Relator: Ministro José Jorge.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro José Jorge.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: não atuou.
8. Advogados constituídos nos autos: Frederico Coelho de Souza (OAB/PA 1074), Walter Costa Porto (OAB/DF 6.098), Antonio Perilo de Sousa Teixeira Netto (OAB/DF 21.359), Guilherme Augusto Fregapani (OAB/DF 34.406) e Adale Luciane Telles de Freitas (OAB/DF 18.453).

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de embargos de declaração opostos em face do Acórdão nº 2015/2013-Plenário.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em:

- 9.1. conhecer dos embargos de declaração para, no mérito, rejeitá-los;
- 9.2. notificar o embargante desta deliberação.

10. Ata nº 20/2014 – Plenário.

11. Data da Sessão: 18/6/2014 – Extraordinária de Caráter Reservado.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: não há.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (Presidente), Benjamin Zymler, Raimundo Carreiro, José Jorge (Relator) e Walton Alencar Rodrigues.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ JORGE
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral